



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 584

DATA: 19 de agosto de 1.975.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal, a abertura de Crédito Adicional Especial, para atender despesas com remuneração aos vereadores e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Paranacity, no Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica O Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício, o Crédito Adicional Especial de Cr\$-32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos cruzeiros), para atender despesas com remuneração dos senhores Vereadores a saber:

- a) para pagamento de subsídios (parte fixa).....Cr\$-16.200,00
- b) para pagamento de subsídios (parte variável).....Cr\$-16.200,00
- Total.....Cr\$-32.400,00

Art. 2º- A despesas que se refere o artigo 1º desta lei, terá a seguinte classificação orçamentária:

a - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL- LEGISLATIVO, CÂMARA MUNICIPAL- despesas Correntes- Despesas de Custeio- Pessoal- Pessoal Civil- Vencimentos e Vantagens fixas- 01- Subsídios aos Vereadores (parte fixa) código - 3.1.1.1.00 no valor de Cr\$-16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos cruzeiros), e 02 Despesas variáveis -01 subsídios dos vereadores (parte variável) na importância de Cr\$-16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos cruzeiros).

Art. 3º- Como recurso hábil para fazer face à abertura de Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo 1º desta lei, fica cancelada do atual orçamento a seguinte dotação:

VERBA	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	TOTAL
	<u>VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES</u>	
	III- SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES	
	A - POSTO DE CORREIO	
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTOS	
4.1.1.0.46	OBRAS PÚBLICAS	
179	a- Construção de um prédio destinado à Agência Postal desta cidade.....	<u>Cr\$32.400,00</u>
	TOTAL DO CANCELAMENTO.....	<u>Cr\$32.400,00</u>

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, em 19 de agosto de 1.975.

Jose Bonifacio Moron
JOSÉ BONIFÁCIO MORON
Prefeito Municipal

Jose Rodrigues
JOSÉ RODRIGUES
Secretário